



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 443/97

Publicado	
Nº 965.	FL. 7-
DATA: 31/08/1997	
ÓRGÃO: Trib. Municipal	

SÚMULA: Denomina aglomerado urbano que especifica.

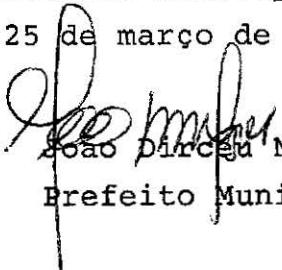
A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO DIRCEU NAZZARI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ALTO PERNAMBUCO, o aglomerado urbano deste Município, com a seguinte localização: "partindo da localidade de Capiruzinho rumo a localidade de Pernambuco, situa-se a um quilômetro antes desta última, a margem direita da estrada do Campestrinho, no entroncamento com a estrada do Setuva".

Art. 2º - O Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas do aglomerado urbano aqui nominado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 25 de março de 1997.


João Dirceu Nazzari
Prefeito Municipal